


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PIRACURUCA-PI, ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro - Piracuruca/Piauí - 64240-000 - CNPJ: 11.837.925/0001-08 - (86) 3343-2590 - www.piracuruca.pi.gov.br

Id:09FECED49DD1AFE9



PORTARIA Nº 015/2024

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES** portador do CPF nº 564.654.083-68, do Cargo de **MOTORISTA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 01 de março de 2024.



 Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal

Id:0471B8F327A9ACE3



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municiodenovoorientadopiaui@gmail.com

 ADITIVO DE VALOR E QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 04/2023
 Ref. Pregão Eletrônico Nº 04/2023.

 Termo Aditivo de Valor e Quantitativos
 que entre si celebram o Município de
 Novo Oriente -do Piauí – PI e a empresa:
 E de S Miranda Ltda.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o município de Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. 06.554.836/0001-14, com sede na Rua 7 de setembro, 480, centro – Novo Oriente do Piauí – PI, denominada CONTRATANTE, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 14 de outubro, s/n, centro - Novo Oriente do Piauí – PI; portador do CPF:273.827.963-53, redige o presente Termo Aditivo de Valor e de quantitativos, mediante as condições seguintes:

1.CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

1.1. O contrato nº 04/2023 será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratual por necessidade, em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, com fulcro no Art. 125 da lei Federal nº 14.133/2021. Conforme redação:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).”

2.DOS QUANTITATIVOS E VALOR

2.1.A CONTRATANTE já qualificada por força do presente aditivo e na conformidade com o contrato nº 04/2023 anuído em 24/04/2023, com o objetivo de adaptá-lo à realidade, revisa as suas bases e corrigem distorções decorrentes do valor e quantitativo estabelecido para fornecimento dos combustíveis (óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e Gasolina Comum) lotes: 1,2, 3 para o posto de abastecimento em Novo Oriente do Piauí. Pelo presente termo, altera os quantitativos e valor contratual, **sem alteração do valor unitário ofertado na licitação**, conforme discriminado a seguir:

2.2.CONTRATADA: E DE S MIRANDA LTDA

Combustível	Valor/Lts licitado R\$	Qtde/Lts Inicial	Qtde/Lts acrescido 25%	Valor Total Acrescido R\$
Gasolina Comum	R\$ 5,78	75000	18750	R\$ 108.375,00
Oleo Diesel S-10	R\$ 6,45	43000	10750	R\$ 69.337,50
Oleo Diesel S-500	R\$ 6,40	42000	10500	R\$ 67.200,00
Valor global do aditivo.....R\$				R\$ 244.912,50

2.3.PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do presente aditivo ao contrato de origem é de R\$ 244.912,50 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), para suprir as necessidades de consumo até o término da vigência do contrato.

3.CLAUSULA SEGUNDA - DAS RETIFICAÇÕES

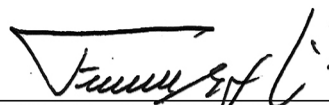
3.1.Retificando as distorções constantes nas CLAUSULAS – DO VALOR e QUANTITATIVOS, com base na Lei nº 14.133/2021.

4.CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

4.1.As demais cláusulas do contrato nº 04/2023 permanecem como se encontram.

E, por se achar em perfeito entendimento em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a CONTRATANTE, a cumprir o presente termo assinando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, bem como, dá ciência à CONTRATADA e publicidade.

Novo Oriente do Piauí – PI, 29 de fevereiro de 2024.



 Prefeitura Mun. Novo Oriente do Piauí – PI
 CONTRATANTE